



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 342

= modifica a Resolução nº 305 de 15 de março
de 1 976 - Regimento Interno da Câmara =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ aprovou, e a
sua Mesa Diretora sanciona e promulga, a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O artigo 70 da Resolução nº 305
de 15 de março de 1 976 - Regimento Interno -, passará a vigorar /
com a seguinte redação:

" ARTIGO 70 - O Expediente terá duração im-
prorrogável de 3 (três) horas a contar do /
horário regimental de primeira chamada e te-
rá três fases: "

ARTIGO 2º - O § 1º do Artigo 70 da Resolução
nº 305 de 15 de março de 1 976 - Regimento Interno -, passará a vi-
gorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 70 - ...

§ 1º - A primeira fase que não poderá exceder de
1,30 horas (uma hora e meia) se destina, pela ordem, às seguintes /
providências:

I - ...

II - ...

III - ... "

ARTIGO 3º - O § 2º do Artigo 70 da Resolução
nº 305 de 15 de março de 1 976 - Regimento Interno -, passará a vi-
gorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 70 -

§ 1º - ...

§ 2º - Concluída a primeira fase, passar-se-
-á à segunda que terá a duração de 1 (uma) hora, destinada às comu-
nicações partidárias e ocupação da tribuna pelo orador inscrito pa-
ra abordar temas de sua livre escolha, desde que, de interesse pú-
blico. "



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 342 - FLS. 02

ARTIGO 4º - O Artigo 70 da Resolução nº 305 de 15 de março de 1976 - Regimento Interno -, fica acrescido de mais um parágrafo que será o terceiro, com a seguinte redação:

"ARTIGO 70 -

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Encerrada a segunda fase, dar-se-á início a última, quando os líderes das bancadas ou vereadores previamente por eles indicados poderão usar da palavra, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, para abordar temas que sejam de relevante / interesse público. "

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor / na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 DE Outubro DE 1977

DR. RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE

BENEDITO CARLOS BARBOSA
1º SECRETÁRIO

DR. JOSÉ ADOLFO ROCHA
2º SECRETÁRIO